



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### LEI N. 5294 DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 99.182,49 (noventa e nove mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 99.182,49 (noventa e nove mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos, para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

|                               |                                       |                |
|-------------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 10                            | Agricultura, Abastec. e Meio Ambiente |                |
| 10.03.00                      | Áreas Verdes                          |                |
| 4.4.90.00.00-15.451.5002-2171 | Aplicações Diretas .....              | R\$ 99.182,49. |

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 24 de abril de 2018.

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 24 de abril de 2018

**Ivanira A de Souza**  
Secretaria

*“Deus Seja Louvado”*